



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR
CNPJ: 95.548.400/0001-42

TRIBUNAL NORTE
PUBLICADO

27.02.2009

LEI N.º 03/2009

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 507.000,00 (Quinhentos e sete mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

0700	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
0702	Divisão de Rodoviário Municipal	
2678200182.016	Manut. dos Serv. Rodov. Municipal	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 33752 - MAPA/CEF Conv. 0281170-80/2008	292.500,00
	Fonte: 33753 - MAPA/CEF Conv. 0266413-00/2008	214.500,00
	Total	507.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o respectivo excesso de arrecadação na fonte acima descrito, em conformidade com o Art. 43, § 1 item II da Lei 4.320/64.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos 25 de Fevereiro de 2009.


HERMES WICTHOFF
Prefeito Municipal